



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

**PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – REFIM**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais e do disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2520/09 e,

Considerando o êxito alcançado pelo programa tanto em seu aspecto social, que permitiu aos contribuintes e munícipes saldar seus débitos para com o Município sem pressionar ainda mais suas finanças;

Considerando que o programa **REFIM** resultou em significativo aumento de arrecadação; e

Considerando a continuidade de pedidos de prorrogação do prazo, para permitir que contribuintes que residem fora do Município e, por isto, ainda não tiveram oportunidade de parcelar seus débitos para com o Erário possam fazê-lo com tranquilidade e adequado planejamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15/12/2010, o prazo a que se refere o § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.520, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.255/10 de 01/09/2010.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.265-10